

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.401.956/0001-06

Certidão nº: 7490780/2020

Expedição: 31/03/2020, às 14:50:45

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.401.956/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.401.956/0001-06
Razão Social: JP DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME
Endereço: ESTRADA DO QUARENTA HORAS 54 A / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA / 67120-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805202185019787

Informação obtida em 31/03/2020 14:47:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI - ME - EPP

Inscrição Estadual: 15.395.972-0

CNPJ: 17.401.956/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:44:48 do dia 31/03/2020

Válida até: 27/09/2020

Número da Certidão: 702020080191845-7

Código de Controle de Autenticidade: A49C8FC9.EE8C1D96.AFD4B63E.7DC2C109

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI - ME - EPP

Inscrição Estadual: 15.395.972-0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI
CNPJ: 17.401.956/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:13:11 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **821F.5B18.231C.4023**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

48

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI "JP
DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI - EPP", COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1980, em Belém (PA), empresário, portador da C.I RG: 3544331 - PC (PA) e do CPF nº 663.082.322-20, residente e domiciliado na Rua Doze - Conjunto Val Paraíso, Nº 20, Coqueiro - Ananindeua (PA), CEP: 67.113-490.

Único sócio da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada de **JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI - EPP**, estabelecida na Estrada do Quarenta Horas, nº 54 A - Coqueiro - Ananindeua (PA) - CEP 67.120-370, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.401.956/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o n.º 1560003211-9 em 14/01/2013, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 2.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

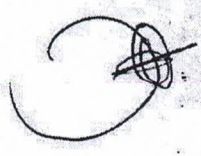
CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa transfere a sua sede social para a Estrada do Icuí-Guajara - Tv. Cametá, 208 - Bairro: Icuí-Guajara - Ananindeua/PA, CEP: 67.125-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este instrumento particular de alteração contratual revoga os dizeres anteriores nas partes referentes às cláusulas modificadas no instrumento original, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do contrato e constituição e suas alterações posteriores que por este instrumento não foram afetadas.

**CONSOLIDAÇÃO
ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI - EPP.**

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1980, em Belém (PA), empresário, portador da C.I RG: 3544331 - PC (PA) e do CPF nº 663.082.322-20, residente e domiciliado na Rua Doze - Conjunto Val Paraíso, Nº 20, Coqueiro - Ananindeua (PA), CEP: 67.113-490.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI - EPP**, situada na Estrada do Icuí-Guajara - Tv. Cametá, 208 - Bairro: Icuí-Guajara - Ananindeua/PA, CEP: 67.125-000, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 20.138.169/0001-10 e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o n.º 15600045105 em 25/04/2014, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:



CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa ~~gira sob o nome~~ empresarial **JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI** - EPP e tem sede e domicílio na Estrada do Icuí-Guajara - Tv. Cametá, 208 - Bairro: Icuí-Guajara - Ananindeua/PA, CEP: 67.125-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto é:

1. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - (CNAE: 4784-9/00);
2. Comércio varejista de bebidas (CNAE: 4723-7/00)
3. Aluguel de cadeiras e mesas para eventos (CNAE: 7729-2/02)

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 14 de Janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida pelo próprio titular, **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

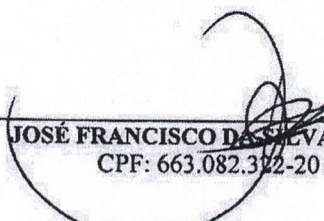
CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Belém/PA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

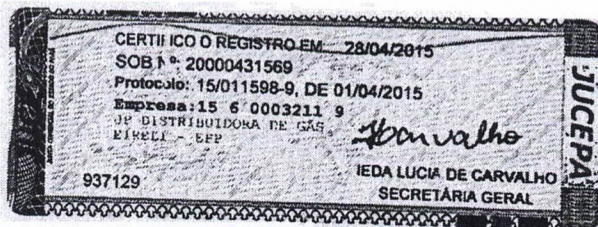
50

JUCEPA
28/04/2015

E, por estar assim justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belém/Pará, 16 de Março de 2015.


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO
CPF: 663.082.322-20



ATO DE ALTERAÇÃO DA JP DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI - EPP

CNPJ nº 17.401.956/0001-06

JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/02/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 663.082.322-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3544331, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RDV MARIO COVAS, 656, UNA, BELÉM, PA, CEP 66652000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JP DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI - EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600032119, com sede Estrada do Icuí Guajara, Tv. Cameté, 208, Icuí Guajará Ananindeua, PA, CEP 67.125-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.401.956/0001-06, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO -GLP;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

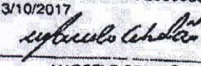
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ANANINDEUA/PA, 3 de outubro de 2017.

JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO
CPF: 663.082.322-20

CHANCELA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/10/2017 SOB Nº: 20000539826
	Protocolo: 17/603189-8, DE 13/10/2017
	Empresa: 15 6 0003211 9 JP DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI - EPP
	
MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	

Req: 81700000373920

Página 1



Certifico o Registro em 18/10/2017
Arquivamento 20000539826 de 18/10/2017 Protocolo 176031898 de 13/10/2017
Nome da empresa JP DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI - EPP NIRE 15600032119
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOC.aspx>
Chancela 83045339747851



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

NOME
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3544331 SSP/PA

CPF
663.082.322-20

DATA NASCIMENTO
17/02/1980

FILIAÇÃO
JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA
MARIA IZABEL MARTINS DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01785858067

VALIDADE
13/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/05/2001

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
28/11/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
46664600474
PA268119783

PARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1735511517

PROIBIDO PLASTIFICAR
1735511517

DFACALAP AMBACES GO MAT MG PR PE PA

53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.401.956/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013	
NOME EMPRESARIAL JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JP GAS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO EST DO ICUI-GUAJARA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO : TV CAMETA;	
CEP 67.125-000	BAIRRO/DISTRITO ICUI-GUAJARA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRES.CONTABIL@YAHOO.COM	TELEFONE (91) 8125-2901/ (91) 8369-2829		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/04/2020 às 10:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : JP DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME
CNPJ : 17.401.956/0001-06
Número de Autorização : GLP/PA0220970
Número Despacho : ANP Nº 590
Data da Publicação : 06/06/2013
Endereço : ESTRADA DO ICUI-GUAJARA - 208 - TV
CAMETA
ICUI-GUAJARA - ANANINDEUA - PA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **10:12:38** horas do dia **03/04/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **E273.A9A8.A8C4.C42F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

JP GAS LTDA -ME

Av. Independência, nº 208, Icuí Guajará - Ananindeua-PA

Telefone: (91) 3081 9446



55

DECLARAÇÃO

À JP GAS, inscrito no CNPJ nº 17.401.956/0001-06, por intermédio de seu repre-sentante legal o(a) Sr(a) José Francisco da Silva Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3544331, SSP/PA, CPF nº 663.082.322-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ananindeua, 20 de março de 2020

JP DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELE

17.401.956/0001-06